

Lei Nº 248/ 2019, São João do Arraial - PI, 18 de setembro de 2019.

Autores : Vereadores - Paulo Sérgio Soares e João do Bom Jesus Amorim Junior

“Dispõe sobre a denominação da Rua Osório Augusto de Oliveira e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Osório Augusto de Oliveira, a Rua Projetada que inicia ao lado da residência do senhor Bernardo Carnaúba seguindo em direção a residência do senhor Luís Santa.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí,
18 de setembro de 2019.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal